



COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

P.E. Nº 004/2019		OBJETO: Aquisição de Microcomputador e Notebook.
Questionamento – 13/03/2018		
QUESTÃO	TEOR DA QUESTÃO	RESPOSTA
1	<p>Prezados (as) Senhores (as),</p> <p>Boa Tarde.</p> <p>Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:</p> <p>Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:</p> <p>Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:</p> <ol style="list-style-type: none">Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10. <p>Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?</p> <p>Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de</p>	<p>1- Resposta: A área de TIC desta Secretaria informou que "Não vê prejuízo quando a mídia está sendo disponibilizada digitalmente. Muitos equipamentos hoje em dia nem tem o drive de cd-rom. Pela CS-TIC não tem problema aceitar o equipamento, faltando somente as mídias físicas." Ou seja, desde que a empresa disponibilize meios, conforme está descrito nos itens "a" e "b" da referida pergunta, (aplicativos/drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento) para (re)instalação/recuperação do Sistema Operacional.</p> <p>2- Resposta: A área técnica responsável pela execução das atividades de administração financeira e de contabilidade informou que é rotina administrativa da Secretaria da Educação receber apenas uma única Nota Fiscal, por item licitado. Ademais, O Estado da Bahia não realiza no momento da sua liquidação nenhum tipo de recolhimento na modalidade de IPI, por se tratar de um tributo federal, além de não haver convênio para esta modalidade. Como se trata de imposto que não é recolhido pelo Estado, não há impedimento em ser uma nota fiscal. Além disso, para essa aquisição, utilizamos recursos federais, previstos por meio do Convênio nº 849322/2017, para o Censo Escolar da Educação Básica, firmado com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, e no</p>